



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

# NUP 22001.051301/2024-18

26/03/2024 às 09:21

**Assunto**

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
JAGUARUANA - EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA -  
CREDE 10 - RUSSAS/23236094

**Nível de acesso**

Restrito

**Nível de prioridade**

Normal

**Interessado**

SEDUC/23236094

**Situação atual em 20/08/2025 às 07:08**

Aguardando análise

**Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
JAGUARUANA - EEEP FRANCISCA ROCHA SILVA - CREDE  
10 - RUSSAS/23236094



Accesse o processo  
através do QR Code.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000016/2024/SEDUC/23236094**

De: SEDUC/23236094

Data: 22/03/2024

Para: SEDUC/23236094

Solicitação de publicação no Diário Oficial da Portaria Designando o Gestor e Fiscal de Contrato da EEEP Francisca Rocha Silva de Jaguaruana Ce., de acordo com disposto no Art. 43, do Decreto Estadual Nº 35.322/2023.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO LEANDRO DE PAULA**, em **26/03/2024**, às **07:58** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **B0CA-2BB8-701D-3AFE**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

26/03/2024

---

**De:** AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/23236094

**Data:** 26/03/2024 às 16:28:10

---

**Documentos Anexados:**

PORTARIA\_DE\_DESIGNACAO\_DE\_GESTOR\_E\_FISCAL (1).pdf

**Motivação:**

Anexo portaria

**Usuário:** AGLECE DE ARAUJO SILVA

**Lotação:** Jaguaruana - EEEP Francisca Rocha Silva - SEDUC/23236094

Documento assinado eletronicamente em **26/03/2024** às **16:28** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

O Francisco Leandro de Paula Gestor EEEP Francisca Rocha Silva no uso das atribuições conferidas no art. 89 conforme a realidade, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

- 1 **Ciro Oliveira Ferreira**, Matrícula nº 16157716, denominado **GESTOR**,
- 2 **Janne Kleia da Silva**, Matrícula nº 30602153, denominado **FISCAL**,

Os quais representarão a EEEP Francisca Rocha Silva, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Jaguaruana, 26 de março de 2024.

Francisco Leandro de Paula  
**EEEP Francisca Rocha Silva**



## TERMO DE ENCAMINHAMENTO

26/03/2024

---

**Interessado:** SEDUC/23236094**De:** SEDUC/23236094**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** AGLECE DE ARAUJO SILVA**Lotação:** Jaguaruana - EEEP Francisca Rocha Silva - SEDUC/23236094

Documento assinado eletronicamente em **26/03/2024** às **16:31** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



## TERMO DE ENCAMINHAMENTO

27/03/2024

---

**Interessado:** SEDUC/23236094**De:** SEDUC/CEGAF 10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/ASJUR

---

Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato da EEEP Francisca Rpcha Silva de Jaguaruana para publicação no Diário Oficial.

**Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **27/03/2024** às **08:28** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.**

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 09/04/2024**

Interessado: SEDUC/23236094

De: SEDUC/ASJUR

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /  
NORMA - PORTARIAPara: SEDUC/CREDE 10 -  
RUSSAS

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Titular da Pasta, que valida a portaria em questão.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **10/04/2024**, às **16:52** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **CF52-D2D2-33E1-8201**.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@educ.ce.gov.br](mailto:seduc@educ.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## TERMO DE ENCAMINHAMENTO

11/04/2024

---

**Interessado:** SEDUC/23236094**De:** SEDUC/CREDE 10  
- RUSSAS**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** AISAMAQUE NUNES DA SILVA**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas) - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS

Documento assinado eletronicamente em **11/04/2024** às **08:20** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

11/04/2024

**Interessado:** SEDUC/23236094**De:** SEDUC/CEGAF 10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF 10

Procedemos o arquivamento do presente processo NUP 22001.051301/2024-18 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: Processo deferido - Portaria com Parecer favorável da Assessoria Jurídica da Seduc e posterior publicidade no Site : [www.crede10.seduc.ce.gov.br..](http://www.crede10.seduc.ce.gov.br..)

**Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **11/04/2024** às **09:24** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO**TERMO DE DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

18/08/2025

---

**Interessado:** SEDUC/23236094**De:** SEDUC/CEGAF  
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -  
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF  
10

Procedemos o desarquivamento do presente processo NUP 22001.051301/2024-18 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: atualizar portaria.

**Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **16:47** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/08/2025

---

**Interessado:** SEDUC/23236094**De:** SEDUC/CEGAF  
10**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -  
PORTARIA**Para:**  
SEDUC/23236094

---

Atualizar portaria

**Usuário:** FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10 - SEDUC/CEGAF 10

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **16:48** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

19/08/2025

---

De: AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/23236094

Data: 19/08/2025 às 09:44

---

**Documentos Anexados:**

Parecer\_Paradigma\_Designacao\_Gestor\_e\_Fiscal\_de\_Contrato.pdf  
PORTARIA DESIGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf

**Motivação:**

DOCUMENTAÇÃO PORTARIA INCLUINDO O SUPLENTE.

**Usuário:** AGLECE DE ARAUJO SILVA

**Lotação:** Jaguaruana - EEEP Francisca Rocha Silva - SEDUC/23236094

Documento assinado eletronicamente em 19/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.**

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

## PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Ao Sr. **Francisco Leandro de Paula** no uso das atribuições conferidas no art. 87, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores,:

Ciro Oliveira Ferreira, CPF Nº958.086.713-53, Matrícula nº 161577-1-6, denominado **GESTOR DE CONTRATO**.

Janne Kleia da Silva, CPF Nº 023.227.893-80, Matrícula nº 306021-5-3 denominado **FISCAL DE CONTRATO**.

Aglêce de Araujo Silva, CPF Nº 040.323.723.81, Matrícula nº 306193-1-5, denominada **SUPLENTE**.

Os quais representarão a EEEP Francisca Rocha Silva de Jaguaruana, com data retroativa a partir de 02 de janeiro de 2024, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Jaguaruana, 19 de agosto de 2025.

**Francisco Leandro de Paula**  
**Diretor Escolar**  
**Matrícula Nº 478565-1-5**

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

19/08/2025

---

**Interessado:** SEDUC/23236094**De:**  
SEDUC/23236094**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA -  
PORTARIA**Para:** SEDUC/CEGAF  
10

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** AGLECE DE ARAUJO SILVA**Lotação:** Jaguaruana - EEEP Francisca Rocha Silva - SEDUC/23236094

Documento assinado eletronicamente em **19/08/2025** às **10:05** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



## FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Data: 20/08/2025

Interessado: SEDUC/23236094

De: SEDUC/CEGAF10

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /  
NORMA - PORTARIA

Para: SEDUC/23236094

Prezado(a),

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal e Suplente de contrato, nos processos de compras/Serviços Comuns e Obras de Engenharia, da **EEEP Francisca Rocha Silva de Jaguaruana**, de abrangência da Crede 10 Russas em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue a Portaria validada para publicidade no site : [www.crede10.seduc.ce.gov.br](http://www.crede10.seduc.ce.gov.br).

Atenciosamente,

Francisco Emiliano Gonçalves da Silva

Orientador Cegaf10

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA**, em 20/08/2025, às 07:07 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código 94F6-5A47-50C1-7D02.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

Última alteração: 20/08/2025, às 07:08

NUP: 22001.051301/2024-18

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
22/03/2024 às 15:02	Solicitação de assinatura	AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23236094	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000016/2024/SEDUC/23236094 (CI - Comunicação Interna) para: FRANCISCO LEANDRO DE PAULA
26/03/2024 às 07:58	Assinatura realizada	FRANCISCO LEANDRO DE PAULA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23236094	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA N° 000016/2024/SEDUC/23236094 (CI - Comunicação Interna)
26/03/2024 às 09:21	Processo Criado	AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23236094	Tramitado para SEDUC/23236094
26/03/2024 às 09:45	Solicitação de assinatura	AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23236094	Solicitou assinatura do documento PORTARIA_DE_DESIGNACAO_DE_GESTOR_E_FISCAL (1).pdf (Anexo) para: FRANCISCO LEANDRO DE PAULA
26/03/2024 às 16:21	Assinatura realizada	FRANCISCO LEANDRO DE PAULA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23236094	Assinou o documento PORTARIA_DE_DESIGNACAO_DE_GESTOR_E_FISCAL (1).pdf (Anexo)
26/03/2024 às 16:28	Juntada de documentos	AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23236094	Motivo: Anexo portaria
26/03/2024 às 16:31	Encaminhado	AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23236094	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.
27/03/2024 às 08:28	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/ASJUR. Estamos encaminhando a Portaria de designação de Gestor e Fiscal de Contrato da EEEP Francisca Rpcha Silva de Jaguaruana para publicação no Diário Oficial.
08/04/2024 às 13:52	Atribuir responsável	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEC/ASJUR
09/04/2024 às 18:24	Solicitação de assinatura	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ANA TALITA FERREIRA ALVES
10/04/2024 às 16:54	Assinatura realizada	ANA TALITA FERREIRA ALVES - SEDUC/SEC/ASJUR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
10/04/2024 às 16:54	Processo Tramitado	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS
11/04/2024 às 08:20	Encaminhado	AISAMAQUE NUNES DA SILVA - SEDUC/SEC/Crede 10 - Russas	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Última alteração: 20/08/2025, às 07:08

NUP: 22001.051301/2024-18

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
11/04/2024 às 09:24	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
11/04/2024 às 09:24	Arquivado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Procedemos o arquivamento do presente process o NUP 22001.051301/2024-18 nesta(e) CEGAF 10, pel o motivo: Processo deferido - Portaria com Parece r favorável da Assessoria Jurídica da Seduc e poster ior publicidade no Site : www.crede10.seduc.ce.gov .br.
18/08/2025 às 16:47	Desarquivado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Procedemos o desarquivamento do presente proc esso NUP 22001.051301/2024-18 nesta(e) CEGAF 10, pelo motivo: atualizar portaria
18/08/2025 às 16:48	Encaminhado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Encaminhado para SEDUC/23236094. Atualizar p ortaria
19/08/2025 às 09:25	Solicitação de assinatura	AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23236094	Solicitou assinatura do documento Parecer_Paradi gma_Designacao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pd f (Anexo) para: FRANCISCO LEANDRO DE PAULA
19/08/2025 às 09:25	Solicitação de assinatura	AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23236094	Solicitou assinatura do documento PORTARIA DES IGNAÇÃO GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRAT O.pdf (Anexo) para: FRANCISCO LEANDRO DE PA ULA
19/08/2025 às 09:35	Assinatura realizada	FRANCISCO LEANDRO DE PAULA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23236094	Assinou o documento PORTARIA DESIGNAÇÃO G ESTOR, FISCAL E SUPLENTE CONTRATO.pdf (Anex o)
19/08/2025 às 09:35	Assinatura realizada	FRANCISCO LEANDRO DE PAULA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/23236094	Assinou o documento Parecer_Paradigma_Design acao_Gestor_e_Fiscal_de_Contrato.pdf (Anexo)
19/08/2025 às 09:44	Juntada de documentos	AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23236094	Motivo: DOCUMENTAÇÃO PORTARIA INCLUINDO O SUPLENTE.
19/08/2025 às 10:05	Encaminhado	AGLECE DE ARAUJO SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/23236094	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 10. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
20/08/2025 às 07:06	Atribuir responsável	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10 - Célula de Gestão Administrativo-Financeira 10	Atribuiu como responsável FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - CREDE 10 - RUSSAS/CEGA F 10
20/08/2025 às 07:07	Assinatura realizada	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/CREDE 10 - RUSSAS/CEGAF 10	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)

Última alteração: 20/08/2025, às 07:08

NUP: 22001.051301/2024-18

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
20/08/2025 às 07:08	Processo Tramitado	FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA - SEDUC/Crede 10 - Russas/Cegaf 10	Processo tramitado para SEDUC/23236094